



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e realizar a SuperCopa Alto Vale de Velocross, bem como demais eventos relacionados, com fornecimento de segurança, limpeza, troféus, sonorização, banheiros, chuveiros, locução, serviços de atendimento móvel de urgência e demais serviços, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SEGURANÇA, LIMPEZA, TROFÉUS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS, CHUVEIROS, LOCUÇÃO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL LOCAL DE URGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS. O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e realizar a SuperCopa Alto Vale de Velocross	R\$28.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação de empresa para REALIZAÇÃO DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2024 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS ERHARD GRIMM – AGROLÂNDIA NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024. No Município de Agrolândia há uma cultura bem diversificada com relação a prática de esportes, temos o Campeonato Municipal de Futsal, Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato de



Dominó, Campeonato de Veteranos, e nada mais que justo prestigiar aqueles que têm como prática de esporte a motovelocidade. No nosso município temos dois moto clubes denominado amantes pela motovelocidade (Moto Clube Agrolândia e Dinossauros off Road) que praticam trilhas em diversos municípios da região, por isso a Administração incentiva e apoia as pessoas amantes do esporte com mais uma etapa municipal de VELOCROSS que acontecerá nos dias 23 e 24 de março de 2024 no parque municipal e não dispo de mão de obra suficiente para a prestação dos serviços necessários à realização desse evento. E considerando a necessidade de organização para a realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço terceirizado para a realização do evento da SuperCopa Alto Vale, visto que a gestão administrativa, não poderia arcar com os riscos e custos de contratação de pessoal e de toda estrutura para realizar o evento. Dessa forma, com a contratação de empresa com experiência no mercado e regras claras e transparentes, a administração, através deste processo de licitação atenderia os princípios do Interesse Público, a economicidade, a legalidade e da eficiência dentre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critério de escolha, nos termos dos artigos 74º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA – o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido (s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com original ou cópia autenticada do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso);
- b) DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENOR DE 18 ANOS – Conforme do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal e art.27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
- c) CERTIDÕES CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- e) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS.

PARA SANITÁRIOS QUÍMICOS

- a) APRESENTAR LAO – LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- b) APRESENTAR LAO – LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente do Tanque para transporte dos resíduos;
- c) APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL IBAMA;
- d) APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CREA OU CRQ).

PARA SEGURANÇAS



- a) CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXPEDIDO PELO DPF (Departamento da Polícia Federal);
- b) CERTIFICADO EXPEDIDO POR ESCOLA DE FORMAÇÃO CREDENCIADA PELO DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;
- c) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;
- d) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA COM AMBULÂNCIA

- 2 (duas) ambulâncias com motorista e socorristas, equipada com Suporte Básico de Vida, Regulação Médica 24 h, para atendimentos de Urgência e Emergência para os dias 23 e 24 de março de 2024 no PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS ERHARD GRIMM, a partir das 8h até as 17h.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

- Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral do pátio, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. A licitante deverá disponibilizar 30 galões de capacidade mínima de 160 litros, para distribuição em toda a área do evento, destinados à coleta de lixo. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno, com o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará até dia 30 de abril de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.



6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOVELOCIDADE

A licitante vencedora, deverá realizar a SuperCopa Alto Vale de Velocross 2024, disponibilizando os seguintes itens:

1. Banheiros químicos; (2 masculinos - 2 femininos - 2 chuveiros);
2. Seis pessoas para sinalização (bandeirinhas), maiores de 16 anos, com coletes, calça e calçado fechado;
3. Segurança Privada para os dois dias do evento;
4. Pista demarcada com Bamp's nos pontos mais críticos da pista sinalizando seu trajeto;(LIMASC);
5. Sonorização para o evento;
6. Locução para o Evento;
7. Troféus para a Etapa totalizando 154 unidades;
8. Sistema de Largada de Pista - Gate de Largada;
9. Três tendas sanfonadas;
10. Telas de fechamento para Área de aferição de Motores.
11. Equipe de Cronometragem e fiscais de Pista composta por oito pessoas 12. Despesas com Hotel e Alimentação da equipe técnica.
13. Duas Ambulâncias com socorristas para os dois dias do evento.
14. Pagamento de eventuais taxas advindas do evento;
15. Limpeza do Parque durante o evento

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sinalizar todo o local de montagem e desmontagem, do equipamento, de acordo com as normas de segurança;

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente,



taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.

Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

IV) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e Trânsito durante toda o evento;

V) Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros);

VI) Fiscalizar todos os serviços contratados,



VII) Fornecimento de rede de energia compatível com as necessidades do evento e instalações de lâmpadas e tomadas necessárias para o funcionamento do evento, bem como disponibilizar 01 (um) ponto de energia elétrica e hidráulica, para facilitar as conexões de rede para a praça de alimentação e outros.

VIII) Instalação hidráulica e rede de esgoto, bem como o fornecimento de água para torneiras e banheiros.

IX) Instalação de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critério de escolha, nos termos dos artigos 74º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO 89 – SUBELEMENTO 3923.

Agrolândia, 29 de fevereiro de 2024.

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar Administrativa